

SINDICATO DOS PESCADORES E PESCADORAS ARTESANAIS DE GUAJARÁ**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL DE EXTRAORDINÁRIA**

O SINDICATO DOS PESCADORES E PESCADORAS ARTESANAIS DO GUAJARA-AM, CNPJ 20.859.657/0001-16, através de sua Presidente que este subscreve a senhora Maria Aparecida Bezerra Rodrigues, brasileira, casada, pescadora artesanal, portadora da RG 2103805-8 SSP/AM, CPF: 808.604.512-91, PIS/NIT: 16401805235 e RGP: AMP505967, residente e domiciliado à Rodovia 195 s/n - Centro - Guajará - AM, CEP 69.895-000, convoca todos membros da categoria profissional dos pescadores e pescadoras que exerçam atividades individualmente ou em regime de economia familiar no município de Guajará - AM, para participarem da Assembleia Geral extraordinária, a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2021, às 08:00 horas em primeira convocação e em segunda convocação às 09:00 horas, com qualquer número de presentes, Local SEDE DO SINDPESCA GUAJARA AM, Localizado na Rua Edson Herculano s/n CEP: 69.895-000 - Bairro Centro - Guajará - AM, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I - Ratificação de Fundação do Sindicato dos Pescadores e Pescadoras Artesanais do Guajará-AM; II - Alteração e Aprovação Estatutária; III - Ratificação da Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal do quadriênio de 2018 a 2022.

Guajará-AM, 20 de janeiro de 2021.
MARIA APARECIDA BEZERRA RODRIGUES
CPF 808.604.512-91- PIS/NIT 16401805235

**SISTEMA FIERGS
SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI-RS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

Entidade Promotora: SESI/RS. Objeto do processo PE000142021DR: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA/PORTARIA PARA O SESI DE FARROUPILHA/RS. Data e hora de encerramento propostas: 01/02/2021 10h:00 min. O Edital PE000142021DR e demais informações estão disponíveis no site <http://compras.sistemafiergs.org.br/>

Porto Alegre, 21 de janeiro de 2021.
CRISTINA SANTOS MACHADO
Pregoeira

UNIGRAN EDUCACIONAL**AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

UNIGRAN - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIGRAN CAPITAL
UNIGRAN EDUCACIONAL - CNPJ: 03.361.110/0002-58
Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095 de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Ensino Superior informa que foi registrado 01 (um) diploma no período de 23/12/2020 a 19/01/2021, nos seguintes livros e sequências numéricas: Livro 01- UC - registros nº 844 a 844. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço: <https://www.unigran.br/campogrande/diplomas/> Campo Grande, 19 de janeiro de 2021

MARIANA ZAUITH
Reitora

UNIVERSIDADE BRASIL**AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

A Universidade Brasil mantida pela Universidade Brasil sob CNPJ 09.099.207/0001-30, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, informa que foram registrados 99 [Noventa e Nove] diplomas no período de 21/12/2020 a 20/01/2021, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: Livro 180 - registros:135863 a 135895,135949,136043 a 136085,136170 a 136177,136192; Livro 181 - registros:136211 a 136216,136374,136375,136599,136600; Livro 182 - registros:136622,136739,136916. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://consultadiplomas.universidadebrasil.edu.br>

São Paulo, 20 de janeiro de 2021
KÁTIA SILENE DA SILVA
Coordenadora de Registros Acadêmicos

ICATU SEGURIDADE S/A

CNPJ Nº 23.100.250/0001-07

DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO

(Resolução CNSP 330, de 2015)

A Icatu Seguridade S.A., abaixo subscrita, na condição de futura acionista controladora, por intermédio do presente instrumento, declara: (i) sua intenção de adquirir o controle societário da XS4 Capitalização S.A., sociedade por ações, de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.155.804/0001-32, em consequência da assunção dos direitos previstos no Acordo de Associação celebrado em 20 de janeiro de 2020, cujos efeitos e concretização ficam condicionados à aprovação formal da SUSEP; e (ii) a inexistência de restrições que possam afetar sua reputação, nos exatos termos do inciso VIII do artigo 5º, do Anexo I, da Resolução CNSP nº 330/2015. Esclarece que, nos termos da regulamentação em vigor, eventuais impugnações à presente declaração deverão ser comunicadas diretamente à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, na Avenida Presidente Vargas nº 730, 9º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20071-900, no prazo máximo de quinze dias, contados da data desta publicação, por meio de documento em que os autores estejam devidamente identificados, acompanhado da documentação comprobatória, observado que a declarante poderá, na forma da legislação em vigor, ter direito à vista do respectivo processo. - Denominação social: XS4 Capitalização S.A. - Local e sede: SAUS Quadra 03, Bloco E, 3º andar- Sala 301 Parte E, Brasília - DF, CEP 70070-030. - Patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2021: R\$ 56.000.000,00. - Composição societária atual: subsidiária integral da Caixa Holding Securitária S.A. (100%). - Objeto social: "a distribuição, a divulgação, a oferta, a venda e o pós-venda de produtos de capitalização de qualquer modalidade, desenvolvidos ou que possam vir a ser desenvolvidos pela Companhia". - Futuro controlador: ICATU SEGURIDADE S.A. (50,01%), sociedade por ações com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça Vinte e Dois de Abril, nº 36, parte, CEP 20021-370, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.100.250/0001-07. - Patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2021: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) - Composição societária atual: Icatu Seguros S.A. (CNPJ nº 42.283.770/0001-39) detém 100% do capital social da Icatu Assessoria Ltda. - em transformação para S.A. - (CNPJ nº 00.905.036/0001-14), que, por sua vez, detém 100% do capital social da Icatu Seguridade S.A.. Assinado pela Icatu Seguridade S.A. (neste ato representada por Luciano Snel e Alexandre Vilardi).

Rio de Janeiro-RJ, 15 de janeiro de 2021.
LUCIANO SNEL E ALEXANDRE VILARDI
Diretor

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MOTORISTAS AGREGADOS NAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS, OPERAÇÕES LOGÍSTICA E CENTROS DE DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA DO BRASIL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL**

Por meio deste Edital, a Comissão Pró-Fundação da Associação Nacional dos Motoristas Agregados nas Empresas de Transportes de Cargas, Operações Logísticas e Centros de Distribuição Logística do Brasil - Agrelog, convoca todos os motoristas agregados nas empresas de transportes de cargas, operações logísticas e centros de distribuição logística em todo o território da República Federativa do Brasil, para comparecerem e participarem da Assembleia Geral que será realizada na data de 20 de março de 2021, às 10:00 horas em primeira convocação e às 11:00 horas em segunda e última convocação, no CMTC Clube, à Av. Cruzeiro do Sul, 808 - Armênia - São Paulo - SP, CEP 01109-000, para discutir e deliberar sobre a aprovação ou não da seguinte Ordem do Dia: 01. Fundação da Associação Nacional dos Motoristas Agregados nas Empresas de Transportes de Cargas, Operações Logísticas e Centros de Distribuição Logística do Brasil - Agrelog; 02. Aprovação do Estatuto Social; 03. Eleição e Posse da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho de Representantes; 04. Medidas para a sustentação financeira e definição do local para sede da Associação. Para a realização da assembleia, serão obedecidas as leis e decretos sanitários federais, estaduais e municipais vigentes, assim como tomadas todas as precauções necessárias face ao quadro de pandemia. São Paulo, 21 de janeiro de 2021.

MOACYR FIRMINO DOS SANTOS
p/Comissão Pró-Fundação
CPF 180.094.764-04

MARCOS BRANDÃO SILVA
p/Comissão Pró-Fundação
CPF 107.370.638-90

EDER DA SILVA MACHADO
p/Comissão Pró-Fundação
CPF 344.237.188-04.

ALLAS SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA

CNPJ/MF nº 36.560.861/0001-71
NIRE nº 31211629508

ATO Nº 1 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O Procurador - MARCOS ALEXANDRE PINTO VARELAS torna público o Memorial Descritivo de Armazém Geral, Regulamento Interno e Tarifa Remuneratória em ANEXO.

MARCOS ALEXANDRE PINTO VARELAS

EDITAL DE MATRÍCULA

A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, atendendo ao disposto no parágrafo 1º do art. 1º do Decreto nº. 1.102, de 21 de novembro de 1903, torna público a matrícula do administrador, a declaração, o regulamento interno e a tarifa de armazém geral, de ALLAS SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA, NIRE 3121162950-8, com sede na Rua dois, nº 261, Gleba Dea Maria, Uberaba/MG, deferidos sob o nº 1203 em 07/01/2021. Belo Horizonte, 7 de janeiro de 2021. Sauro Henrique de Almeida, Vice Presidente.

MEMORIAL DESCRITIVO DE ARMAZÉM GERAL -

Declarações do Artigo 1º Decreto Lei 1.102/1903 e Lei 1º do Artigo 1º IN DREI 72/2019: Rua Dois, nº 261, Gleba Dea Maria, Uberaba - MG, CEP 38059-376. CAPITAL SOCIAL: R\$ 300.000,00. CAPACIDADE: A área para estocagem e movimentação de produtos acabados é de 1.800m² em galpão coberto; a área recepção e escritório é de 105m² térreos e 105m² mezanino, a capacidade de armazenagem é de 1.200 posições paletes. COMODIDADE: A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato, segundo o laudo técnico aprovado pelo profissional competente. SEGURANÇA: De acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico de vistoria. NATUREZA E DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS: O Armazém Geral se destina à guarda de mercadorias gerais e secas, nacionais e ou nacionalizadas, inclusive medicamentos e mercadorias perigosas, inflamáveis ou que necessitem de precaução especial, ficando a sociedade responsável pela obtenção das licenças necessárias, excluem-se as mercadorias de natureza agropecuária. EQUIPAMENTOS: Os equipamentos do armazém são: empilhadeira Toyota RRE160 6647774 - ELÉTRICA, empilhadeira STILL CLX-25 - COMBUSTÃO, Porta Paletes AGUIA (100 montantes + 640 longarinas) 2.300Kg, caminhões Iveco Daily 7Ton. SERVIÇOS: Armazenagem, movimentação de entrada e saída de mercadorias, paletização de mercadorias, embalagem e reembalagem de mercadorias, lonamento e deslonamento de veículos, conferência de mercadorias, emissão de conhecimento de depósito e warrants. A empresa declara sob as penas da Lei o Memorial Descritivo acima.

REGULAMENTO INTERNO

1. DAS MERCADORIAS: 1.1. O Armazém Geral se destina à guarda de mercadorias gerais e secas, nacionais e ou nacionalizadas, inclusive medicamentos e mercadorias perigosas, inflamáveis ou que necessitem de precaução especial, ficando a sociedade responsável pela obtenção das licenças necessárias, excluem-se as mercadorias de natureza agropecuária. 1.2. Os depósitos poderão ser recusados se a mercadoria não for tolerada pelo regulamento interno, se não houver espaço para a acomodação e/ou se, em virtude das condições em que ela se achar, puder danificar as já depositadas. 2. OPERAÇÕES E SERVIÇOS: 2.1. Procedimento: 2.1.1. No recebimento a empresa fará contar e pesar a mercadoria, registrando em documento específico a sua quantidade e peso, bem como os serviços a serem efetuados para seu perfeito armazenamento. 2.1.2 A empresa emitirá recibo de depósito, especificando os dados do depositante e da mercadoria depositada, bem como a quantidade e peso. 2.1.3 As saídas ou devoluções de mercadorias somente serão efetuadas quando for reconhecido o pedido de liberação pelo armazém. 2.1.4 Quando solicitado pelo depositante a empresa emitirá dois títulos unidos, mas separáveis à vontade, denominamos conhecimento de depósito e warrant, em que constarão as designações, para sua validade, e identificações nos termos da legislação vigente, devendo, ambos, serem assinados por um fiel depositário do armazém e por sócio da empresa depositária, podendo este último ser representado por procurador. 2.2. Prazo: 2.2.1 O prazo de depósito será de 6 meses a contar da data da entrada da mercadoria no armazém, podendo ser prorrogado livremente por acordo entre as partes. 2.2.2. Vencido o prazo de depósito, a mercadoria reputar-se-á abandonada e o armazém geral dará aviso ao depositante, marcando o prazo de 8 dias improrrogáveis para a retirada da mercadoria contra a entrega do recibo ou dos títulos emitidos. 2.2.3 Findo este prazo, que correrá do dia em que o aviso for registrado no correio, o armazém geral mandará vender a

